



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Diretoria de Controle Externo dos Municípios  
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



**PROCESSO Nº: 951.424**

**NATUREZA: Auditoria de conformidade na Prefeitura Municipal de Itabirito, relativa à apuração da aplicação dos recursos da CFEM.**

Manifestando concordância com o relatório de auditoria de fls. 11/37, remeto os presentes autos ao gabinete do Excelentíssimo Relator, Conselheiro José Alves Viana, haja vista a proposição de citação dos responsáveis.

Belo Horizonte, 27 de março de 2015.

Paulo Henrique Figueiredo  
Coordenador da 2ª CFM  
TC 2923-5